



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



Pirassununga, 04 de dezembro de 2024

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - APAE 2**

ITEM	PLANO DE TRABALHO 2024	ITEM	PLANO DE TRABALHO 2025
IV	<b>OBJETIVOS</b> <b>OBJETIVO GERAL:</b> Atender 35 alunos oriundos da rede regular de ensino e/ou escolas privadas, municipais de Pirassununga, laudados com Transtorno do Espectro Autista de níveis de suporte 2 ou 3, com idade de 4 a 12 anos.	IV	Este item ( <b>OBJETIVO GERAL</b> ) foi retirado, porém achamos de grande importância, pois assegura que os alunos a serem atendidos devam estar matriculados em escolas municipais e/ou privadas e que sejam municipais de Pirassununga.  <b>Sugerimos que seja inserido o OBJETIVO GERAL com a adequação de idade para 15 anos.</b>
V	<b>PÚBLICO-ALVO</b> IDADE: 4 a 12 anos	V	Neste item, o tópico IDADE foi alterado para 4 a 15 anos.  Essa alteração consideramos importante e viável, pois amplia-se os atendimentos de possíveis alunos que estejam em distorção idade/série e que receberam o laudo recentemente.
VII	<b>TRANSFERÊNCIA DE ALUNO</b> <u>O aluno a ser transferido permanecerá em sala regular até a disponibilidade de vaga, conforme lista de espera.</u> <u>A transferência de alunos entre APAEs terá prioridade, mediante disponibilidade de vaga e ciência da Secretaria Municipal da Educação.</u>	VII	Aqui, este item sofre alteração, pois retiram o primeiro parágrafo.  Vimos que o parágrafo retirado assegura que o aluno permaneça matriculado mantendo o vínculo escolar e também direciona o olhar da necessidade de se acompanhar mensalmente os alunos matriculados na APAE 2, assim, <b>sugere-se que se mantenha o parágrafo e ainda que seja incluído que em toda prestação de contas mensal seja inserida a lista com os nomes dos alunos</b> Esta solicitação vem de encontro a um dos olhares que a Comissão de Monitoramento e Avaliação tem que ter, que é a possibilidade de <b>checagem dos alunos matriculados mês a mês.</b>



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



			Sobre a questão: “ <b>A transferência de alunos entre as APAEs terá prioridade</b> ” = <b>sugerimos que todos os casos sejam discutidos antecipadamente entre a Secretaria Municipal de Educação (DACA 2) e a entidade parceira para que efetivamente seja realizada a matrícula.</b>						
VIII	<p><b>METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS</b></p> <p><b>Item “b”:</b></p> <p>Observação: Os encaminhamentos judiciais terão prioridade nas vagas disponíveis.</p> <p><b>Item “e”:</b></p> <p>Per capita – A média de cálculo baseia-se em recursos humanos e materiais/serviços para execução do projeto, com exceção do material permanente.</p> <table border="1"> <tr> <th colspan="2">Valor per capita - Aluno</th> </tr> <tr> <td>Valor Mensal</td> <td>R\$ 4.070,88</td> </tr> <tr> <td>Valor Anual</td> <td>R\$ 48.850,00</td> </tr> </table>	Valor per capita - Aluno		Valor Mensal	R\$ 4.070,88	Valor Anual	R\$ 48.850,00	VIII	<p>Neste Plano de Trabalho a “Observação” foi retirada. Talvez seja porque neste momento não há vagas, entretanto, ressaltamos que se houver encaminhamentos judiciais a solicitação primeiro deva ir para o CEDAP, na Unidade Sede e, posteriormente, caso não haja vaga na unidade 1, seja encaminhada para a APAE 2.</p> <p>No Plano de 2025 este item não foi colocado.</p> <p><b>Indicamos sua inserção.</b></p>
Valor per capita - Aluno									
Valor Mensal	R\$ 4.070,88								
Valor Anual	R\$ 48.850,00								

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou seus apontamentos no que tange no aspecto pedagógico, entretanto, percebeu que no **Item X – PREVISÃO DE CUSTOS COM PESSOAL** há um valor discrepante nos cargos de Professores nos subitens de Previsão de Multa Rescisória e Vale Alimentação, dessa maneira, sugerimos que a entidade apresente a memória de cálculo para a análise da Comissão de Seleção das Parcerias.

**Apontamos que há necessidade de ampliação de vagas para esta parceria, pois neste momento a Rede Municipal de Ensino atende 90 alunos autistas com nível de suporte 2 e 48 com nível de suporte 3, sendo assim, o número de vagas disponibilizadas na parceria são insuficientes para atender a todos que necessitam de um atendimento especializado e necessário para o seu desenvolvimento global.**

Ressaltamos que, até o momento, essa parceria honrou com suas Metas Qualitativas e Quantitativas, atendendo os 35 alunos com qualidade. Nesta perspectiva, a Pesquisa de Satisfação apresentada no mês de agosto do corrente ano, encartada em fls. 1056 a 1059, do Protocolo Eletrônico nº 6389/2023, demonstra que as famílias estão muito satisfeitas com o trabalho realizado pela entidade parceira e o desenvolvimento alcançado por seus respectivos filhos.



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



Atenciosamente,

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

**Linamara Trujilho Sanches Scatolini**

**Mariélen Aparecida Rocha Del Bel**

**Vanessa Hernandes Martins**